



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 372/2025

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	SANEAMENTO AMBIENTAL
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Ana Luiza Telma

## 1. OBJETO

Aquisição de lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, para a Secretaria de Saneamento Ambiental, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, na cor cinz grafite, material que não enferruja, resistente a impacto, acompanha 2 fechaduras com 4 chaves que abrem as 2 fechaduras.	UN	10	R\$2.958,00	R\$29.580,00

### 1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para fins de realizar corretamente o descarte de lixo. O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas. A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.

### Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- Vistoria facultativa (*justificar*)  
 Não será exigida vistoria.

### 3.1. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim  
 Não (*justificar*)

### 3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

- Sim  
 Não

### 3.3. Será admitida a subcontratação?

- Sim  
 Não

Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

### 3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

4.1.1. Não se aplica.

### 4.2. Condições especiais de contratação:

4.2.1. Não se aplica.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não  
 Sim

### 5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não  
 Sim

### 5.3. Será exigida prova de conceito?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Não

Sim

### 5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

## 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### Local, horário e endereço de entrega

**Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Águas de Campo Alegre**

Rua Cel. Bueno franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 6.2. Bens perecíveis

Não

Sim

### 6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

Sim

### 6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor.

## 4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

### 7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### 5. DO CONTRATO

#### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento**
- Outro. \_\_\_\_\_

#### 8.2. VIGÊNCIA

**O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?**

- Sim  Não

- Entrega imediata.

#### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

Nome: Peterson Aluisio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental
E-mail: <a href="mailto:aguas@campoalegre.sc.gov.br">aguas@campoalegre.sc.gov.br</a>

**Fiscal:**

Nome: Peterson Aluisio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental
E-mail: <a href="mailto:aguas@campoalegre.sc.gov.br">aguas@campoalegre.sc.gov.br</a>

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

202 - 07.001.17.512.0029.2023.3.3.90.30.00 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental 1.500.0000.0766

### 8. DO VALOR ESTIMADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CURITIBANA COMERCIO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS LTDA (10.279.955/0001-83)	SKS AMBIENTAL, INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA (22.834.853/0001-61)
Lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, na cor cinz grafite, material que não enferruja, resistente a impacto, acompanha 2 fechaduras com 4 chaves que abrem as 2 fechaduras.	UN	10	R\$ 38.990,00	R\$ 29.580,00

### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Ana Luiza Telma  
Agente Administrativo II

Peterson Aluisio Kohler  
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KO3**

**VZO**

**600**

**RJ5**